

Instrução Normativa DED-UEMS n.º 004/2020, de 15 de abril de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas no âmbito da Diretoria de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A Diretoria de Educação a Distância (DED-UEMS), no uso das atribuições legais conferidas conforme a Portaria UEMS n. 28/2019, de 01 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020 que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

CONSIDERANDO o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 017/2020 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 023, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre as atividades acadêmicas presenciais e remotas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 024, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

Resolve:

Art. 1º As atividades administrativas, no âmbito da Diretoria de Educação a Distância funcionarão de forma remota no período de 18 de abril a 03 de maio de 2020.

Art. 2º Suspender as aulas presenciais dos cursos de graduação EaD no período de 18 de abril a 03 de maio de 2020.

Art. 3º Orientar para que os professores, com disciplinas em andamento ou a iniciar, ministrem aulas online (videoaulas), seguindo o cronograma aprovado pelas Coordenações de Curso.

Art. 4º As notas referentes às provas presenciais que seriam aplicadas nas disciplinas do primeiro semestre deverão ser substituídas por avaliações online de igual peso via Plataforma Moodle.

Parágrafo único: As questões das provas presenciais mencionadas no *caput* deste artigo deverão ser dissertativa.

Art. 5º Suspender os agendamentos para uso das salas de Webconferência e do Estúdio de Gravação (Bloco B – UEMS/Dourados).

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pela DED.

Diretoria de Educação a Distância
Jorceli de Barros Chaparro